


O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Planilha com distribuição de Recursos do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para intensificações de Controle da Malária para os Municípios e Estado de Roraima, analisado, discutido e aprovado na Quinta Reunião Ordinária da CIB/RR, ocorrida em 13 de Junho de 2005.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Boa Vista, 13 de Junho 2005.

  
**EUGENIA GLAUCY MOURA FERREIRA**  
Presidente da CIB - RR

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS**  
**CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA**

ESTADO: RORAIMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PPLVS 2005

COD. IBGE	ESTADO	MUNIC.	N.º	ESTRATO	ÁREA	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL		REC. ESTADUAL - ANUAL	RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL	REPASSE PARA SES (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	TFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL DE RECURSOS FEDERAIS (R\$)
							POPULAÇÃO	INCENTIVO (R\$)						
14	RR		15	1	225.116	357.302	2.344.878,50	225.163,00	45.032,60	270.195,60	18.763,58			

MUNICÍPIOS

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL		REPASSE FEDERAL TOTAL (R\$)	Rec. Municipais - Anual	REPASSE MENSAL DE RECURSOS FEDERAIS (R\$)
			TFVS (R\$)	INCENTIVO (R\$)			
140005	Alto Alegre	19.970	103.844,00	9.595,60	113.429,60	22.685,92	9.452,47
140002	Amajari	5.684	71.334,20	2.728,32	74.062,52	14.812,50	6.171,88
140010	Boa Vista	221.027	1.083.032,30	106.092,96	1.189.125,26	237.825,05	99.093,77
140015	Bonfim	10.949	77.080,96	5.255,52	82.336,48	16.467,30	6.861,37
140017	Cantá	9.511	69.810,74	4.565,28	74.376,02	14.875,20	6.198,00
140020	Caracarái	15.987	145.801,44	7.673,76	153.475,20	30.695,04	12.789,60
140023	Caroebe	5.779	51.259,73	2.773,92	54.033,65	10.806,73	4.502,80
140028	Iracema	5.410	64.541,30	2.596,80	67.138,10	13.427,62	5.594,84
140030	Mucajai	11.445	115.594,50	5.493,60	121.088,10	24.217,62	10.090,68
140040	Normandia	5.743	45.714,28	2.756,64	48.470,92	9.694,18	4.039,24
140045	Pacaraima	7.592	72.048,08	3.644,16	75.692,24	15.138,45	6.307,69
140047	Rorainópolis	20.944	155.195,04	10.053,12	165.248,16	33.049,63	13.770,68
140050	São João de Baliza	5.259	35.393,07	2.524,32	37.917,39	7.583,48	3.159,78
140060	São Luiz	5.891	28.865,90	2.827,68	31.693,58	6.338,72	2.641,13
	<b>TOTAIS</b>	<b>351.191</b>	<b>2.119.515,54</b>	<b>168.571,68</b>	<b>2.288.087,22</b>	<b>457.617,44</b>	<b>190.673,94</b>

Aprovado  
 na 5ª Reunião da SES/RR  
 em 13.06.05  
 em decorrência da  
 reunião da

VALORES QUE SERÃO REPASSADO AOS MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS NACIONAIS APOS PACTUAÇÃO NA CIB 21/03/2005







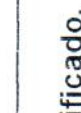






MUNICÍPIOS	1º MOMENTO		2º MOMENTO		3º MOMENTO		TOTAL GERAL	
	IDOSO		PÓLIO 1ª ETAPA		PÓLIO 2ª		R\$	R\$
	META	R\$	META	R\$	META	R\$	R\$	R\$
Amajari	384	576,00	1.112	1.668,00	1.112	1.668,00	3.912,00	3.912,00
Alto Alegre	896	1.344,00	2.686	4.029,00	2.686	4.029,00	9.402,00	9.402,00
Boa Vista	9308	5.584,80	31.536	18.921,60	31.536	18.921,60	43.428,00	43.428,00
Bonfim	537	644,40	1.896	2.275,20	1.896	2.275,20	5.194,80	5.194,80
Cantá	516	619,20	1.488	1.785,60	1.488	1.785,60	4.190,40	4.190,40
Caracarái	808	1.212,00	2.387	3.580,50	2.387	3.580,50	8.373,00	8.373,00
Caroebe	274	328,80	769	922,80	769	922,80	2.174,4	2.174,40
Iracema	281	337,20	847	1.016,40	847	1.016,40	2.370,00	2.370,00
Mucajai	604	724,80	1.660	1.992,00	1.660	1.992,00	4.708,80	4.708,80
Normandia	221	265,20	1.306	1.567,20	1.306	1.567,20	3.399,60	3.399,60
Pacaraima	320	384,00	1.491	1.792,80	1.491	1.792,80	3.962,40	3.962,40
Rorainópolis	871	1.306,50	2.734	4.101,00	2.734	4.101,00	9.508,50	9.508,50
S. João da Baliza	233	279,20	746	895,20	746	895,20	2.069,6	2.070,00
S. Luiz	281	337,20	731	877,20	731	877,20	2.091,6	2.091,60
Uiramutã	254	304,80	1.324	1.588,80	1.324	1.588,80	3.482,40	3.482,40
Roraima	15.788	1.539,90	52.713	5.703,30	52.713	5.703,30	12.946,10	12.946,10

*[Handwritten signature]*

Aprovado no 3º Reunião  
 21/03/05  
 21/03/05

*[Handwritten signatures and notes]*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA O REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO 2005

MUNICÍPIOS	VALOR	10% CONTRAPARTIDA	MAIS RECURSOS	ASSINATURA DOS SECRETÁRIOS
AMAJARI	3.912,00	391,20	PPI-ECD	
ALTO ALEGRE	9.402,00	940,20	PPI-ECD	
BOA VISTA	43.428,00	4.342,80	PPI-ECD	
BONFIM	5.194,80	519,48	PPI-ECD	
CANTA	4.190,40	419,04	PPI-ECD	
CARACARAI	8.373,00	837,30	PPI-ECD	
CAROEBE	2.174,40	217,44	PPI-ECD	
IRACEMA	2.370,00	237,00	PPI-ECD	
MUCAJAI	4.708,80	470,88	PPI-ECD	
NORMANDIA	3.399,60	339,96	PPI-ECD	
PACARAIMA	3.962,40	396,24	PPI-ECD	
RORAINOPOLIS	9.508,50	950,85	PPI-ECD	
S.J. DA BALIZA	2.070,00	207,00	PPI-ECD	
S.L. DO ANAUA	2.091,60	209,16	PPI-ECD	
UIRAMUTA	3.482,40	348,24	PPI-ECD	
SESEU-RR	12.946,10	1.294,61	PPI-ECD	
RORAIMA	121.214,00	12.121,40	PPI-ECD	

O Recurso do Município de Uiramutã cairá na conta do Estado, devido o mesmo não está certificado.





PORCENTAGEM DE RECEBIMENTO DA PPI-ECD							
MUNICÍPIO	BASE 100%	2004	PROPOSTA SESAU	PROPOSTA COSEMS	% 2004	% SESAU	% COSEMS
ALTO ALEGRE	161.173,64	101.600,40	79.280,90	113.767,85	63,04	49,02	70,59
AMAJARI	109.459,99	70.207,92	22.565,48	82.375,37	64,14	20,62	75,26
BOA VISTA	951.915,40	773.525,16	1.149.340,40	809.128,09	81,26	120,74	85
BONFIM	70.600,23	76.640,28	76.971,47	88.807,73	108,56	109,02	125,79
CANTA	63.225,29	67.078,56	64.009,03	79.246,01	106,09	101,24	125,34
CARACARAÍ	209.857,68	143.423,88	68.424,36	155.591,33	68,34	32,61	74,14
CAROEBE	60.641,80	50.649,72	30.050,80	62.817,17	83,52	49,55	103,59
IRACEMA	65.242,54	64.185,36	33.109,20	76.352,81	98,38	50,75	117,03
MUCAJÁ	86.666,12	115.081,32	97.969,20	127.248,77	132,79	113,04	146,83
NORMANDIA	45.193,22	44.932,44	35.147,16	57.099,89	99,42	77,77	126,35
PACARAÍMA	56.199,44	71.562,00	61.267,44	83.729,45	127,34	109,02	148,99
RORAINÓPOLIS	189.374,80	153.859,56	108.908,80	166.027,01	81,25	57,51	87,67
SÃO JOÃO DA BALIZA	35.097,94	34.130,04	32.185,08	46.297,49	97,24	91,7	131,91
SÃO LUIZ DO ANAÚA	29.499,61	27.777,24	36.052,92	39.949,69	94,16	122,21	135,41

The block contains several handwritten signatures and notes in blue ink. On the left, there are two signatures, one above the other, with the word "Comunidade" written vertically next to them. To the right, there are several more signatures, some appearing to be initials or names, scattered across the page. The handwriting is cursive and somewhat stylized.

ACAO	PARAMETROS	META	ALT	AMU	BVA	BFM	CAT	CAB	CAR	IRC	MCJ	NOR	PAC	ROR	SUB	SLA	UIR
<b>1. Notificação</b>																	
1.1.	Notificar casos de paratífia flicida aguda (PFA)	Coefficiente de detecção esperada de PFA na América Latina	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.	Realizar notificação de sarampo	Numero de unidades notificando negativa ou positivamente, por semana	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52
<b>2. Investigação</b>																	
2.1.	Iniciar investigação epidemiológica oportunamente para doenças exantemáticas	Casos de doenças exantemáticas investigados em 48 horas, em relação aos notificados	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%
2.2.	Realizar coleta oportuna de uma amostra de fezes para cada caso de PFA	Casos de PFA com uma amostra de fezes coletada até o 14º dia do início da deficiência motora, em relação ao total de casos de PFA detectados	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%
2.3.	Encerrar oportunamente a investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos	Surtos de doenças transmitidas por alimentos notificados, com investigação encerrada no máximo 60 dias após a notificação	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
2.4.	Realizar encerramento oportuno da investigação epidemiológica das doenças de notificação compulsória (DNC)	Casos de doenças de notificação compulsória (DNC) notificados, exceto dengue	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%	>= 80%

<b>3. Diagnóstico laboratorial de agravos de Saúde Pública</b>		<b>P A C T O E S T A D U A L</b>																
3.1	Realizar diagnóstico laboratorial de doenças exantemáticas - sarampo e rubéola	Casos suspeitos de sarampo e rubéola investigados laboratorialmente por meio de sorologia, em relação ao total de casos notificados dessas doenças	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%
3.2	Encerrar casos de meningite bacteriana por critério laboratorial	Proporção de casos de meningite bacteriana diagnosticados laboratorialmente por meio das técnicas de cultura, contra-imuno-eletroforese ou latex, em relação ao total de casos confirmados dessa forma clínica	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%	60,6%
3.3	Realizar testagem do HIV na população geral	Pelo menos um teste/ano para população alvo (0,017x população geral)	376	107	4117	215	179	100	302	103	198	91	140	418	93	100	101	
3.4	Implantar triagem sorológica para hepatites virais nos Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA)	Percentual de CTA existentes, de acordo com a meta proposta para cada UF, com triagem sorológica para hepatites virais implantada	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.5	Realizar testagem para sífilis (VDRL) nas gestantes	No mínimo um teste na gestação e/ou parto	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
3.6	Elaborar documento contendo a relação respectivas competências dos laboratórios integrantes da Rede de Laboratórios Públicos Conveniados identificados pelo LACEN no estado, segundo critérios da CGLAB	Elaboração de documento																
3.7	Pacto Estadual - Prover exames para diagnóstico de Malária	Numero de exames a realizar em 2005	11107	3330	17000	7200	12000	10000	2456	3789	11000	261	7000	15000	3500	2800	3271	
3.8	Pacto Estadual - Tratar doente de malária	Numero de casos a serem tratados em 2005	800	328	2500	400	2000	969	580	820	1500	35	285	2000	292	332	318	

*(Handwritten signatures and notes in blue ink)*

ACAO	PARAMETROS	META	ALT	AMU	BVA	BFM	CAT	CAB	CAN	IRC	MCA	NOR	PAC	ROR	SJB	SLA	UIR
<b>4. Vigilância Ambiental</b>																	
4.1.	Estruturar competência da vigilância ambiental em saúde no nível central (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS) das capitais, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2001	100% das SES e SMS das capitais com vigilância ambiental em saúde estruturada	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.2.	Realizar a Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA	Enviar dois relatórios anuais (um por semestre) contendo informações sobre as ações desenvolvidas pelo VIGIAGUA, conforme modelo padronizado.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>5. Vigilância de Doenças Transmissíveis por Vetores e Antropozoonoses</b>																	
<b>5.1. Vigilância entomológica</b>																	
5.1.1.	Realizar pesquisa de triatominos em domicílios em áreas endêmicas.	Número de pesquisas realizadas em 2003.															
5.1.2.	Realizar identificação e eliminação de focos e criadouros de Aedes aegypti e Aedes albopictus em imóveis - municípios infestados.	543 090 inspeções	7.248	1.863	525.194	9.003	2.549	3.694	18.474	4.677	20.534		9.088	19.434	4.701	4.932	
5.1.3.	Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes aegypti.	7 municípios	Ja implantado	Ja implantado	Ja implantado	Ja implantado	Ja implantado	Ja implantado	Ja implantado	Ja implantado	Ja implantado	IMPLANTAR	Ja implantado	Ja implantado	Ja implantado	Ja implantado	IMPLANTAR
5.1.4.	Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de febrilidades nos municípios, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral	100% dos municípios programados											4 (TRIMESTRAL)	4 (TRIMESTRAL)			
<b>5.2. Vigilância de hospedeiros e reservatórios</b>																	
5.2.1.	Prover sorologia de material coletado em carneiros e rebanhos para detecção de circulação de peste em áreas focais.	Número de amostras coletadas de carneiros e rebanhos residentes.		N	A	O		P	A	C	T	U	A	D	O		
<b>5.3. Controle vetorial</b>																	
5.3.1.	Realizar borrifacção em domicílios para controle de triatominos em área endêmica.	Número de borrifacções realizadas em 2003.															
5.3.2.	Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquitos, visando o controle da dengue.	Número de imóveis com depósitos profílicos e/ou vulneráveis a focos de mosquito, não elimináveis.	300		45.000	400			9.000		2.000		1.117	1.000			
5.3.3.	Pacto Estadual - Realizar borrifacção intradomiciliar para o controle da malária	Número de borrifacções a serem realizadas em 2005	2663	700	502	1125	1900	2500	740	700	1510	349	157	2400	700	347	844
5.3.4.	Pacto Estadual - Realizar nebulização espacial	Ciclos de nebulizações a serem realizadas em 2005	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
<b>5.4.</b>																	
5.4.1.	Realizar campanha de vacinação anti-rábica em cães.	População canina estimada.	221	609	24.218	1.263	1.048	567	1.775	601	1.165	532	821	2.461	543	640	643

Assinaturas e rubricas em azul:

ACAO	PARAMETROS	META	ALT	AMJ	BVA	BFM	CAT	CAB	CAR	IRC	MCA	NOR	PAC	ROR	SJB	SLA	UIR
<b>6. Controle de doenças</b>																	
6.1	Curar casos novos de Tuberculose Bacilíferos.	Percentual do número de casos novos de tuberculose bacilíferos curados, em relação aos notificados, no corte de 2004 (de abril/2003 a março/2004).	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%	>= 83,4%
6.2.	Aumentar a taxa de cura de Hanseniase.	Proporção de casos curados dentro os casos diagnosticados.	90%	75%	83,6%	75%	94%	97%	88%	100%	86,6%	100%	80%	87%	72,6%	91,8%	100%
6.3	Realizar exames coprocitários para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas.	Número de exames programados, de acordo com as normas do programa		S	E	M		P	A	C	T	U	A	Ç	À	Ç	
6.4.	Reduzir a Incidência Parasitária Anual por malária (IPA).	Incidência parasitária anual por malária (IPA) em 2004, nos estados da Amazônia Legal	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
6.5.	Curar casos de leishmaniose tegumentar americana (LTA) e leishmaniose visceral (LV).	Percentual do número de casos de LTA e LV curados, em relação aos diagnosticados, em 2005, tendo como linha de base o percentual de cura em 2003.	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%	> 85%

<b>7. Imunizações</b>																	
<b>7.1. Vacinação de rotina</b>																	
7.1.1.	Atinge percentual de 70% de municípios do estado com cobertura vacinal adequada (95%) para a tetravalente em < 1 ano.	Municípios com cobertura adequada.	449 >= 427	229 >= 218	6274 >= 5960	248 >= 236	251 >= 238	153 >= 145	401 >= 381	158 >= 150	358 >= 340	341 >= 324	314 >= 298	376 >= 357	150 >= 142	122 >= 1156	281 >= 267
7.1.2	Atinge percentual de 70% de municípios do estado com cobertura vacinal adequada (95%) para a tetravalente em crianças de 1 ano.	Municípios com cobertura adequada	449 >= 427	229 >= 218	6274 >= 5960	248 >= 236	251 >= 238	153 >= 145	401 >= 381	158 >= 150	358 >= 340	341 >= 324	314 >= 298	376 >= 357	150 >= 142	122 >= 1156	281 >= 267
7.1.3.	Atinge percentual de 70% de municípios do estado com cobertura vacinal adequada (95%) para a hepatite B em < 1 ano.	Municípios com cobertura adequada	449 >= 427	229 >= 218	6274 >= 5960	248 >= 236	251 >= 238	153 >= 145	401 >= 381	158 >= 150	358 >= 340	341 >= 324	314 >= 298	376 >= 357	150 >= 142	122 >= 1156	281 >= 267
<b>7.2. Vacinação de campanha</b>																	
7.2.1.	Realizar campanha anual (em dias eternos) contra poliomielite.	95% de cobertura vacinal contra poliomielite na população < 5 anos	2.686 >= 2827	1.112 >= 1171	31.536 >= 33.196	1896 >= 1996	1.488 >= 1566	769 >= 809	2.387 >= 2513	847 >= 892	1.160 >= 1221	1.306 >= 1374	1.491 >= 1569	2.734 >= 2878	746 >= 785	731 >= 769	1.324 >= 1394
7.2.2.	Realizar campanha anual contra a influenza	70% de cobertura vacinal contra influenza na população com 60 anos e mais.	896 >= 627	384 >= 269	9.308 >= 6515,6	537 >= 376	516 >= 361	274 >= 192	808 >= 566	281 >= 197	604 >= 423	221 >= 155	320 >= 224	871 >= 610	233 >= 163	281 >= 197	254 >= 178
<b>7.3. Vigilância de eventos adversos pós vacinação.</b>																	
7.3.1.	Investigar os eventos adversos graves pós vacinação.	100% dos casos notificados de eventos adversos graves pós vacinação.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%









ACAO	PARAMETROS	META	ALT	AMJ	BVA	BFM	CAT	CAB	CA	IRC	MCJ	NOR	PAC	ROR	SUB	SLA	UIR
<b>8. Monitorização de agravos de relevância epidemiológica</b>																	
8.1.	Detectar surtos de Doenças Diarreicas Agudas (DDA) por meio da Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA).	Número de surtos de DDA detectados por meio da MDDA, em relação ao total de surtos de DDA identificados.	70% dos surtos de DDA identificados por meio da MDDA	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
8.2.	Implantar a vigilância epidemiológica de sífilis implantada nas SES e SMS.	Vigilância epidemiológica de sífilis implantada nas SES e SMS.	SES e SMS com a vigilância de sífilis implantada produção de pelo menos um relatório anual do perfil de sífilis	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8.3.	Implantar/implementar a vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis nas SES e SMS das capitais.	Uma unidade de vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis nas SES e SMS das capitais.	Unidade implantada - com produção de pelo menos um relatório anual com análise por região, desdobramento de taxas de referência hospitalar e mortalidade para as principais doenças não transmissíveis (doença isquêmica do coração, doença crônica de pulmão, diabetes, câncer de mama, câncer de colo de útero, câncer de pulmão, câncer de cólon e reto), adjuvantes de lactação, a bronquite.	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8.4.	Investigar óbitos maternos.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil detectados, investigados.	Capitais e municípios com mais de 100.000 habitantes investigar no mínimo 70% dos óbitos de mulheres em idade fértil. Municípios com 100.000 habitantes ou menos implantar a vigilância de óbitos maternos.	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	70% dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos	Implantar Vigilância dos Óbitos Maternos
<b>9. Divulgação de informações epidemiológicas</b>																	
9.1.	Elaborar informes epidemiológicos com dados de doenças de notificação compulsiva, óbitos e nascidos vivos e com análise da situação epidemiológica de agravos relevantes.	Dois publicações por estado por ano.	100% das publicações	P	A	C	T	O	E	S	T	A	A	D	U	A	L
<b>10. Elaboração de estudos e pesquisas em epidemiologia</b>																	
10.1.	Realizar análise da situação de saúde.	Uma análise por unidade federada, com estudo descritivo ou analítico que contribua para o conhecimento da situação da saúde da Unidade Federada.	Documento com análise de situação de saúde elaborado e divulgado	P	A	C	T	O	E	S	T	A	A	D	U	A	L
<b>11. Alimentação e Manutenção de Sistemas de Informação</b>																	
<b>11.1. SIM</b>																	
11.1.1.	Realizar coleta das declarações de óbito - DO	Proporção da população da Unidade Federada (UF) residente em municípios classificados como tendo grandes deficiências na cobertura do SIM (coeficiente geral de mortalidade padronizado menor que 4 por 1.000 habitantes).	Reduzir para menos de 15%	< 15%	< 15%	< 15%	< 15%	< 15%	< 15%	< 15%	< 15%	< 15%	< 15%	< 15%	< 15%	< 15%	< 15%
11.1.2.	Melhorar a qualidade da notificação das causas básicas de óbito	Percentual de óbitos informados ao SIM com causa básica mal definida em relação ao total de óbitos notificados em 2003.	Mantiver percentual abaixo de 10%	<= 10	<= 10	<= 10	<= 10	<= 10	<= 10	<= 10	<= 10	<= 10	<= 10	<= 10	<= 10	<= 10	<= 10
<b>11.2. SINASC</b>																	
11.2.1.	Realizar coleta da Declaração de Nascidos Vivos	Número de nascidos vivos a serem captados pelo Sinasc.	Capilar 10 125 nascimentos	160	6264	316	270	160	455	154	317	155	214	608	146	167	171
<b>11.3. SINAN</b>																	
11.3.1.	Realizar envio regular de dados.	Remessa regular a cada 15 dias de um banco de dados da Unidade Federada para a Secretaria de Vigilância em Saúde.	24 REMESAS	P	A	C	T	O	E	S	T	A	A	D	U	A	L
11.3.2.	Realizar envio regular de dados. (Pacto a Nivel Estadual)	Remessa regular semanal de um banco de dados do Município para a Secretaria Estadual de Saúde.	52 Remesas	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52
<b>12. Acompanhamento da PPLVS</b>																	
12.1.	Supervisionar a PPLVS.	Realizar uma supervisão em 100% dos municípios da Unidade Federada	100% dos municípios	P	A	C	T	O	E	S	T	A	A	D	U	A	L

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Amélia" and "Fonseca"]*

ACÃO	PARÂMETROS	META	ALT	AMJ	BVA	BFM	CAT	CAB	CA	IRC	MCJ	NOR	PAC	ROR	SUB	SLA	UIR
<b>12. Procedimentos Básicos de Vigilância Sanitária</b>																	
13.1	Cadastramento	Cadastramento dos estabelecimentos sujeitos ao controle da VISA. Fonte: ficha cadastral do SINA/ISA.															
13.2	Ação educativa em Vigilância Sanitária	Proporção de equipes de PSF/PACS capacitadas a desenvolver ações educativas em Vigilância Sanitária	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
<b>13.3. Inspeção Sanitária</b>																	
13.3.1	Comércio de Alimentos.	Uma inspeção, por ano, por estabelecimento.	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
13.3.2	Drogarias / Ervanárias e Postos de Medicamentos.	Uma inspeção, por ano, por estabelecimento.	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
13.3.3	Creches.	Uma inspeção, por ano, por estabelecimento.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
13.3.4	Estabelecimentos de Ensino Fundamental.	40% dos estabelecimentos inspecionados	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
13.3.5	Estações Rodoviárias e Ferroviárias.	Dois inspeções, por ano, por estabelecimento.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%







